



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 32/2020, que trata do orçamento do município de Santo André para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

### EMENDA ao Projeto de Lei 32/2020

A dotação abaixo especificada, constante do Projeto de Lei 32/2020, será **suplementada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2021:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>66.010.18.541.68.1050</b>	<b>Natureza da despesa: 44.90.51</b>	<b>Valor: (+) R\$ 100.000,00</b>
-----------------	------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.01.04.122.0033.2087</b>	<b>Natureza da despesa: 33.50.43</b>	<b>Valor: (-) R\$ 100.000,00</b>
-----------------	-------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo viabilizar a implantação de um Parque Linear em terreno que se estende pelas ruas Professor Edgard Vieira de Lima e Soldado Dorival de Brito, na Cidade São Jorge.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 30 de novembro de 2020

**Ver. Eduardo Leite**

**VEREADOR**



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310034003900370031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.